

PORTARIA Nº 164/2023

Pimenteiras-PI, 06 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS**, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Pimenteiras-PI,

CONSIDERANDO a necessidade do integral cumprimento, por parte do município de Pimenteiras-PI, de decisão contida no Acórdão 045/2021-SPC do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão nº 045/2021-SPC, proferido no bojo do Processo TC-002638/2019 o qual, fundamentado no art. 234, da Resolução TCE/PI nº 13/11, determinou à Prefeitura Municipal de Pimenteiras a instauração de Tomadas de Contas Especial com vistas a apurar se houve a correta aplicação dos recursos públicos na obra objeto da Tomada de Preços nº 02/2019, assim como na Tomada de Preços nº 01/2019, objeto da Denúncia TC/002639/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para condução da Tomada de Contas Especial, com vistas a apurar se houve a correta aplicação dos recursos públicos na obra objeto da Tomada de Preços nº 02/2019, assim como na Tomada de Preços nº 01/2019, objeto da Denúncia TC/002639/2019;

Parágrafo único: A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

I – Francisco Alex Soares Pereira de Lacerda

II – José Hilton Leal de Sousa


III – Gerlucia Feitosa Pimentel

Art. 2º - Os trabalhos de que trata o art. 1º deverão ser concluídos no prazo máximo de 90 (noventa dias) com vistas ao encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para fins de julgamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pimenteiras-PI, em dois de março de dois mil e vinte e três.



MARIA LUCIA DE LACERDA
Prefeita Municipal

CADA VEZ MELHOR